

2023

# Encontro Estadual ODS



SERGIPE

*Não deixaremos ninguém para trás!*



**EDITAL N.º 01/2023/MNODS(SE) -SELO ODS  
E PRÊMIO BOAS PRÁTICAS**

INVERNO  
2023

# SELO ODS E PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM ODS 2023

*Acelerando a implementação da Agenda 2030*

## PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

**Data inicial:** 03 de setembro de 2023

**Data limite para submissão:** até 22 de setembro de 2023, às 18 horas

## 1 APRESENTAÇÃO

Em sua 7ª edição, o **SELO ODS E O PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM ODS 2023** é uma realização do **Movimento Nacional ODS Sergipe**.

O Selo e o Prêmio são reconhecimentos de iniciativas das organizações públicas, privadas, pessoas físicas e da sociedade civil, as quais realizam ações em prol do alcance de metas por uma sociedade mais justa e igualitária. É um importante diferencial para as organizações em geral, na criação de vínculo entre marca, produto ou serviço com o desenvolvimento sustentável, jornadas importantes para uma cultura em *Environmental, Social and Governance* (ESG), que envolve a construção de um mundo inclusivo, ético e ambientalmente sustentável, que garanta a qualidade de vida para todos.

Para concorrer ao Selo e ao Prêmio, é necessário submeter o preenchimento do formulário disponível em: <http://gg.gg/seloodssergipe2023>, que consiste na apresentação de práticas vinculadas aos ODS, com resultados concretos e mensuráveis, as quais serão analisados por meio de um sistema de avaliação próprio do Movimento Nacional ODS Sergipe, com base nos critérios de desempenho, abrangência e relevância.

## 2 ORIENTAÇÕES GERAIS

Para concorrer ao **SELO ODS 2023**, é necessário o cumprimento de alguns requisitos:

2.1. Ser signatário(a) como pessoa física ou jurídica que atua no estado de Sergipe, com inscrição no **Movimento Nacional ODS (MNODS) Sergipe**, até **22 de setembro de 2023**. Caso ainda não seja signatária, acesse o menu “Faça parte”, disponível em nosso site <https://se.movimentoods.org.br/> ou <https://linkr.bio/MNODSSE>.

2.2. Preencher “**Formulário de inscrição da Prática candidata ao Selo ODS 2023**”, através do link: <http://gg.gg/seloodssergipe2023>, seguindo as respostas das perguntas norteadoras, anexo ao **Edital n.º 01/2023/MNODS(SE) - Selo ODS 2023 e Prêmio Boas Práticas 2023**, disponibilizado a partir do dia **03 a 22 de setembro de 2023**, às 18 horas.

2.3. **Alcançar a pontuação mínima entre os inscritos**. Após a análise do relatório realizado pela comissão técnica na etapa classificatória, as práticas habilitadas, seguirão para o processo seguinte, de seleção das propostas classificadas, através da Comissão julgadora Nacional.

**Para conquistar o Prêmio Boas Práticas 2023, é necessário:**

2.4. Elegibilidade inicial: análise do cumprimento dos requisitos anteriores, nas etapas do Selo ODS 2023.

2.5. Etapa de avaliação: ser selecionado entre as práticas que conquistaram o Selo ODS 2023, através de um sistema de avaliação próprio, com base nos critérios de desempenho, abrangência e relevância das práticas em ODS.

**Observação 1:** Esse formulário é específico àqueles que desejam concorrer ao **SELO E PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM ODS 2023**.



**Observação 2:** A programação completa do Encontro Estadual ODS Sergipe será publicada em breve.

### 3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O cadastro da prática será realizado, exclusivamente, via formulário. Não serão aceitos relatórios e evidências via e-mail. O preenchimento é de responsabilidade do autor.

3.2 Para concorrer ao Selo ODS e Prêmio Boas Práticas, no caso de pessoa física ou jurídica não governamental: concorrerá, apenas com 01 (uma) prática. Logo, preencherá apenas 1 (um) formulário. No caso de exceder o limite, consideraremos o primeiro envio e os demais serão desclassificados.

3.3 O Governo Estadual e Prefeituras Municipais: poderão concorrer com até 03 (três) propostas, desde que estejam em eixos diferentes. Em caso de repetição do eixo cadastrado, será considerada a primeira proposta enviada e as demais serão desclassificadas automaticamente. O proponente preencherá 01(um) formulário por prática. No caso de exceder o limite de inscrições, será considerado os três primeiros envios e os demais serão desclassificados.

3.4 **Práticas já inscritas em processos anteriores não serão aceitas**, exceto projetos de duração contínua e/ou permanente que apresentem amplitude nos indicadores, desempenho relevante e abrangência da ação.

3.5 O cadastro das práticas ocorrerão, exclusivamente, por meio do preenchimento do **“Formulário de inscrição da Prática candidata ao Selo ODS 2023”**, disponível no link: <http://gg.gg/seloodssergipe2023>, seguindo as questões norteadoras, anexo a esse edital.

3.6 Todas as práticas que cumprirem as exigências e estiverem habilitadas a concorrer ao Selo ODS 2023, mas não alcançaram a pontuação para receber o selo, serão contempladas, na cerimônia de premiação, com um **Certificado de Reconhecimento de Práticas em ODS**.

3.7 Preencher o formulário de forma consciente, responsável e criteriosa, pois a análise deste faz parte do processo de obtenção do **Selo ODS 2023 e do Prêmio Boas Práticas em ODS 2023**.

3.8 Será disponibilizado anexo a esse edital, as questões que norteiam o preenchimento do formulário com a finalidade de facilitar o seu preenchimento. O envio do mesmo ocorrerá exclusivamente via formulário.

3.9 Todas as respostas devem ser justificadas, atendendo aos requisitos que serão julgados.

3.10 O relatório deve ser completamente preenchido e encaminhado junto com as evidências.

3.11 Preencher o formulário no prazo informado.

3.12 No ato do envio do relatório, aparecerá uma mensagem de confirmação de cadastro: **“Sua Inscrição foi realizada com sucesso! Aguarde o resultado da seleção. Fique atento ao e-mail para conferir e acompanhar os resultados.”**

3.13 **É obrigatório, o armazenamento das evidências da prática descrita no formulário, em mídias digitais na nuvem** (Google Drive, OneDrive, Dropbox e outros.). São consideradas evidências: vídeos, fotos e documentos em geral. Anexar também uma foto d@ candidat@, se pessoa física, e logomarca da instituição, no caso de pessoa jurídica. O autor é responsável pela organização e integridade de qualquer mídia disponibilizada.

3.14 **Haverá um campo no formulário para disponibilizar o link da pasta** na qual armazenou as evidências e deve ser obrigatoriamente **“editável para qualquer pessoa com esse link”**, para que as mídias enviadas tenham acesso livre e não ocorra a necessidade de **“permissão de acesso”**. **Não serão aceitos links de redes sociais como comprovação de evidências**.

3.15 Relatórios enviados por e-mail não serão aceitos, de igual modo as evidências. A prática é cadastrada exclusivamente via formulário. Em caso de envio via e-mail, a prática não será aceita para a seleção.

3.16 Dúvidas quanto ao preenchimento do formulário e do processo, em geral, podem ser elucidadas, até 20 de setembro, através do e-mail [mov.ods.sergipe@gmail.com](mailto:mov.ods.sergipe@gmail.com), com o assunto “**DÚVIDAS-NOME D@ CANDIDAT@**”. Todas as respostas do formulário devem ser justificadas, atendendo aos requisitos que serão julgados.

3.17 As propostas contempladas com o Prêmio Boas Práticas em ODS, obrigatoriamente participarão de Seminários *on-line*, com data a ser divulgada posteriormente, para apresentação dos projetos ganhadores.

3.18 Atentar para o completo preenchimento das informações solicitadas, pois a ausência e/ou incompletude destas, implica em redução da pontuação na etapa da avaliação, se a prática cadastrada não atingir os requisitos obrigatórios, será desclassificada automaticamente.

#### 4 CATEGORIAS DO SELO ODS E PRÊMIO BOAS PRÁTICAS

O Selo ODS e Prêmio Boas Práticas em ODS 2023, obedecerão aos cinco eixos da sustentabilidade, que comporão as categorias para premiação e que serão de livre escolha de cada proposta.

##### ▶▶ Eixo 1: Pessoas

ODS 1: Erradicar a pobreza em todas as suas formas e em todo o planeta.

ODS 2: Por fim à fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e de bem-estar para todos independente da idade.

ODS 4: Garantir uma educação inclusiva e equitativa e de qualidade.

ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 10: Reduzir a desigualdade entre os países e internamente.

##### ▶▶ Eixo 2: Planeta

ODS 6: Objetiva assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7: Estabelecer padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 12: Prover à sociedade o acesso a uma energia que seja confiável, sustentável, moderna e com preços acessíveis.

ODS 13: Criar e colocar em prática medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15: Recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e deter a perda de biodiversidade.

### ▶▶ **Eixo 3: Prosperidade**

ODS 8: Procura empreender um crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com uma economia de emprego pleno e decente para todos;

ODS 9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

### ▶▶ **Eixo 4: Paz**

ODS 16: Tem como propósito desenvolver sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

### ▶▶ **Eixo 5: Parcerias**

ODS 17: Busca implementar os objetivos da Agenda 2030 por meio da mobilização dos meios necessários para parcerias sólidas, tendo como foco central as necessidades das pessoas mais vulneráveis.

Aracaju, 03 de setembro de 2023.

***Comissão Organizadora do Encontro Estadual ODS Sergipe 2023***



## ANEXO - ORIENTAÇÕES NORTEADORAS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O detalhamento de todos os critérios é apresentado a seguir:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da pessoa física ou jurídica responsável pela PROPOSTA:

Nome da Organização (se pessoa jurídica):

RG:

CPF:

CNPJ (no caso de pessoa jurídica, se existir, preencher obrigatoriamente):

Número de colaboradores envolvidos na proposta:

% de homens:

% de mulheres:

Endereço:

Ano de início das atividades:

Identificação da Organização Proponente (pública, privada, ONG, ou Pessoa Física):

Site:

Rede Social:

Nome e cargo do autor do relatório:

Celular:

E-mail:

Breve apresentação da Instituição ou Pessoa Física, responsável pelo projeto (máximo de 10 linhas):

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA QUE FOI REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

#### No caso de pessoa física ou jurídica não governamental:

- Concorrerá, apenas com 01 (uma) prática. Logo, preencherá apenas 1 (um) formulário por prática/projeto/programa/atividade. No caso de exceder o limite, consideraremos o primeiro envio e os demais serão desclassificados.

#### No caso de governo estadual e prefeituras municipais:

- Poderão concorrer com até 03 (três) propostas, desde que estejam em eixos diferentes. Em caso de repetição do eixo cadastrado, será considerada a



primeira proposta enviada e as demais serão desclassificadas automaticamente.

- O proponente preencherá 01(um) formulário por prática. No caso de exceder o limite de inscrições, consideraremos os três primeiros envios e os demais serão desclassificados.

Título da Prática:

Breve descrição (máximo de 10 linhas):

Data do Início:

Data de término (se já foi concluída, senão acrescentar a palavra (Prazo indeterminado ou Prazo para término):

**Eixo principal da prática a ser apresentada:**

**( ) Eixo 1: Pessoas**

ODS 1: Erradicar a pobreza em todas as suas formas e em todo o planeta.

ODS 2: Por fim à fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e de bem-estar para todos independente da idade.

ODS 4: Garantir uma educação inclusiva e equitativa e de qualidade.

ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 10: Reduzir a desigualdade entre os países e internamente.

**( ) Eixo 2: Planeta**

ODS 6: Objetiva assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7: Estabelecer padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 12: Prover à sociedade o acesso a uma energia que seja confiável, sustentável, moderna e com preços acessíveis.

ODS 13: Criar e colocar em prática medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15: Recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e deter a perda de biodiversidade.

( ) **Eixo 3: Prosperidade**

ODS 8: Procura empreender um crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com uma economia de emprego pleno e decente para todos.

ODS 9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

( ) **Eixo 4: Paz**

ODS 16: Tem como propósito desenvolver sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

( ) **Eixo 5: Parcerias**

ODS 17: Busca implementar os objetivos da Agenda 2030 por meio da mobilização dos meios necessários para parcerias sólidas, tendo como foco central as necessidades das pessoas mais vulneráveis.

Justifique o Eixo selecionado: (máximo 10 linhas)

ODS secundários, relacionados ao projeto/ atividade/ programa:

### 3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A PRÁTICA

Abrangência da ação:

Público alvo:

N.º de pessoas alcançad@s/beneficiad@s pela prática, direta e indiretamente

A Prática é realizada em algum local identificado como:

( ) Povos indígenas;

( ) Quilombolas;

( ) Extrativistas - Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Povos Ciganos;

( ) Ribeirinhos;

( ) Povos de Religião de Matriz Africana;

( ) Outros - Especificar: \_\_\_\_\_

Relevância da prática para a sociedade (máximo 10 linhas)

Obstáculos enfrentados para o desenvolvimento da prática:

Resultados dos últimos dois anos: (máximo 10 linhas): *Apresentar os indicadores associados à prática, demonstrando evolução ou não (nesse caso, justificar a não evolução). Apresentar os benefícios intangíveis à prática.*

Para informações sobre os indicadores acesse o link:  
<https://www.ipea.gov.br/ods/ods1.html>.

Objetivo geral da prática (máximo 10 linhas)

Objetivos específicos da prática (máximo 10 linhas)

Foi estabelecida alguma parceria para o desenvolvimento da prática? Se sim, qual (quais)? (máximo 10 linhas)

Quais aspectos asseguram a continuidade da prática? (máximo 10 linhas)

De que forma a prática transformou a realidade social e/ou ambiental do local e do público-alvo? (máximo 10 linhas)

Houve melhorias implementadas na prática no último ano? Se sim, quais? (máximo 10 linhas)

Qual a inovação sugerida para o próximo ciclo, caso haja continuidade da prática? (máximo 10 linhas)

#### 4. INDICAR AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, SE HOUVER.

#### 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

Como responsável pela Prática descrita nesse formulário, declaro que todas as informações apresentadas para concorrer ao Selo ODS/Sergipe e Prêmio Boas Práticas, do Movimento Nacional ODS/Sergipe, são verídicas, não omitindo quaisquer informações adversas relevantes para a avaliação dos resultados aqui propostos através do “**Edital n.º 01/2023/MNODS(SE) – Selo ODS 2023 e Prêmio Boas Práticas 2023**”, assumo qualquer prejuízo que venha a ter referente a não veracidade da informações e a desabilitação do mesmo em virtude de informações incompletas e/ou inconsistentes e que tenho o conhecimento de que todas minhas atividades estão devidamente alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

